Lei nº 2.325, de 05 de novembro de 2003.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| orçanientarias. | |
|--|--|
| 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO 01 – <u>Serviços Urbanos</u> 15.452.0069.1032 – Asfaltamento e Calçamento de Ruas 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações | |
| 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO 02 – <u>D.M.E.R.</u> 15.451.0058.2035 – Cons. e Manutenção Rede Rodov. Municipal 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo | |
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01 - <u>Câmara Municipal de Vereadores</u> 01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas 3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios | |
| 09.272.0001.2045 – Contribuições Previdenciárias 3.1.90.13.02.03.00 – INSS Agentes Políticos | |
| Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias: | |
| 08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 06 – <u>Fundo Municipal de Assistência Social</u> 08.241.0025.1052 – Grupo Centro de Conveniência do Idoso | |

08.241.0025.1058 – Rede de Proteção ao Idoso – Asilo

| 08.243.0027.1057 – Rede de Proteção 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Socia | à Criança e ao Adolescente is R\$ 42.000,00 |
|--|--|
| 01 - <u>Câmara Munio</u> 01.031.0001.1001 - Recuper. e Reequip | NICIPAL DE VEREADORES cipal de Vereadores o. da Câmara de Vereadores aterial Permanente |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias | s dos Šervidores |
| 09.272.0001.2045 – Contribuição Previo 3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores | R\$ 5.000,00 |
| • | de Arrecadação do Exercício deR\$ 50.000,00 |
| Art. 3º Esta publicação. | Lei entrará em vigor na data de sua |
| GABINETE TAQUARI, 05 de novembro de 2003. | DO PREFEITO MUNICIPAL DE |

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos